



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2020
(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2022)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020 (Consolidado pelo Edital nº 001/2022), para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia e considerando o Processo SEI nº 22.5.000024653-0(SEMAD), juntado com o processo nº 22.18.000001242-9 (SEINFRA), **CONVOCA** os candidatos relacionados neste documento, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecerem na Central de Atendimento ao Cidadão – **ATENDE FÁCIL** (Unidades: Paço Municipal e Praça da Bíblia) em Goiânia - GO, **MEDIANTE AGENDAMENTO** no site www.goiania.go.gov.br, no opção: Agendamento Atende Fácil, serviço: SEMAD/POSSE, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto nº 264 de 27 de janeiro de 2016.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua **DEVIDA VALIDAÇÃO** pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constante nos incisos III a VI;

b) nos casos em que forem apresentadas **CERTIDÕES POSITIVAS**, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, **bem como pela comarca da cidade em**

que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - CPF e RG, CNH ou Carteira de Identificação Funcional - Original;

II - Comprovante de Endereço atualizado;

III- Certidão Negativa de 1º Grau **Cível** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;

IV- Certidão Negativa de 1º Grau **Criminal** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: [https://CertidaoNegativaPositivaPublica.tjgo.jus.br/Certidão_Nada_Consta - Pessoa_Física_\(tjgo.jus.br\)](https://CertidaoNegativaPositivaPublica.tjgo.jus.br/Certidão_Nada_Consta - Pessoa_Física_(tjgo.jus.br));

V - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível** da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VI - Certidão Negativa de 1º Grau **Criminal** da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>, e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VII - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <http://www.tse.jus.br>;

a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral> .

b) criminal eleitoral relativas à condenação e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>.

VIII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

IX - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidores>, e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

X - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcmgo.tc.br/certidao/index.jsf> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

XI – Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, assinada e preenchida, disponível no site: www.goiania.go.gov.br.

ATENÇÃO CANDIDATO: A nomeação ocorrerá **somente** se for comprovado que o candidato não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Os candidatos nomeados ficam, também, convocados posteriormente, a tomar posse no cargo para o qual foram aprovados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações que irão constar no referido Decreto, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>, na opção **CONCURSOS e SELEÇÕES**, no link: [Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020](#).

Demais informações estarão disponíveis no site supracitado.

CARGO: ANALISTA EM OBRAS E URBANISMO - ENGENHEIRO CIVIL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS.	NOME	CPF
043	THAYS MELO REIS	04028334144
044	PEDRO IVO MARTINS LIMA	02339428157

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 dias do mês de JANEIRO de 2023.

DENES PEREIRA ALVES

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Administração**, em 25/01/2023, às 11:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **0931856** e o código CRC **B33EB3A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO